



POLÍTICA DE CANAL DENÚNCIAS



Sumário

1. OBJETIVO.....	3
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO	3
3. TIPOS DE DENÚNCIAS ACEITAS	4
4. PRINCÍPIOS DO CANAL DE DENÚNCIAS.....	5
5. FUNCIONAMENTO DO CANAL.....	6
6. PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS.....	7
6.1 Prazos de Tratamentos das Denúncias	9
7. RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA.....	11
8. PENALIDADES	12
9. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA.....	12
10. DISPOSIÇÕES FINAIS	13



1. OBJETIVO

A presente Política de Canal de Denúncias tem como objetivo estabelecer diretrizes para a criação, manutenção e gestão do Canal de Denúncias da **Amafil Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.**, assegurando um mecanismo seguro, acessível e confiável para o reporte de condutas inadequadas, irregularidades ou violações de normas internas e legais.

Esta política está alinhada com os princípios de:

- Compliance e integridade corporativa;
- Direitos Humanos;
- Boas práticas de governança corporativa;
- Diretrizes ESG (Environmental, Social and Governance).

O canal de denúncias também contribui para a **prevenção de riscos legais, trabalhistas, ambientais, financeiros e reputacionais**, fortalecendo a cultura de ética, transparência e responsabilidade na organização.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Esta política aplica-se a:

- colaboradores da empresa;
- Ex-colaboradores;
- Candidatos a vagas de emprego;
- Prestadores de serviços;
- Fornecedores;
- Clientes;
- Representantes legais das partes interessadas;

- Parceiros comerciais;
- Membros da comunidade ou qualquer pessoa que mantenha relacionamento direto ou indireto com a empresa.

Todos podem utilizar o canal para relatar situações que violem normas legais ou internas.

3. TIPOS DE DENÚNCIAS ACEITAS

O Canal de Denúncias poderá ser utilizado para relatar suspeitas ou ocorrências relacionadas a:

Condutas Éticas e Legais

- Fraudes e corrupção
- Conflitos de interesse
- Atos ilegais ou antiéticos
- Descumprimento de políticas internas

Relações de Trabalho

- Assédio moral
- Assédio sexual
- Discriminação
- Descumprimento da legislação trabalhista
- Violações de direitos humanos

Saúde, Segurança e Meio Ambiente

- Situações que comprometam a saúde e segurança do trabalho
- Riscos ou danos ao meio ambiente
- Descumprimento de normas ambientais ou de segurança

Compromissos ESG

- Práticas contrárias aos compromissos de sustentabilidade e responsabilidade social da empresa.

Também poderão ser reportadas outras situações que comprometam a integridade, reputação ou conformidade da empresa.

4. PRINCÍPIOS DO CANAL DE DENÚNCIAS

O Canal de Denúncias da Amafil baseia-se nos seguintes princípios:

■ Confidencialidade

Todas as denúncias serão tratadas com o máximo de sigilo, protegendo a identidade do denunciante e das pessoas envolvidas, sempre que possível.

■ Imparcialidade

As denúncias serão analisadas e apuradas de forma objetiva, justa e independente, respeitando os direitos de todas as partes envolvidas.

■ Proteção ao denunciante

Nenhuma pessoa que realize denúncia de boa-fé sofrerá retaliações, punições ou qualquer tipo de prejuízo profissional ou pessoal.

■ Uso responsável do canal

O canal deve ser utilizado de forma responsável. Denúncias comprovadamente feitas de **má-fé ou com intenção de prejudicar terceiros** poderão resultar em medidas disciplinares.

■ Transparência

Sempre que possível, o denunciante poderá acompanhar o andamento do processo, respeitando os limites legais e de confidencialidade.

5. FUNCIONAMENTO DO CANAL

O Canal de Denúncias está disponível por meio do seguinte endereço:



<https://denuncia.amafil.com.br/>

**Como
denunciar:**

<https://amafil.com.br/wp-content/uploads/2026/03/Como-realizar-uma-denuncia.pdf>

O canal funciona **24 horas por dia, 7 dias por semana**.

As denúncias podem ser realizadas de forma:

- Identificada;
- Anônima.

O acesso ao e-mail do canal é **restrito e controlado**, sendo autorizado apenas aos responsáveis designados pelo **Compliance e Alta Direção**, garantindo a confidencialidade das informações.

A empresa poderá, futuramente, ampliar os meios de recebimento de denúncias, incluindo:

- Plataformas externas especializadas;
- Formulários eletrônicos;
- Canais telefônicos;
- Outros mecanismos de reporte seguro.

A confirmação de recebimento da denúncia será realizada, quando possível, em **até 5 dias úteis** após o registro.

6. PROCEDIMENTOS DE TRATAMENTO DAS DENÚNCIAS

As denúncias recebidas seguirão o seguinte fluxo de tratamento:

Registro Interno de Denúncia

Recebimento da Denúncia e formalização no Registro Interno.

Análise preliminar

Avaliação inicial para verificar:

- Relevância da denúncia;
- Necessidade de investigação;
- Possíveis riscos envolvidos.

Classificação de risco

A denúncia poderá ser classificada conforme o nível de risco:

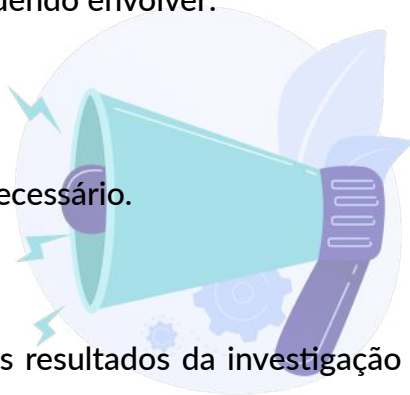
- **Baixo risco;**
- **Médio risco;**
- **Alto risco.**

Essa classificação auxiliará na definição da prioridade e das medidas de investigação.

4 Apuração

Realização da investigação, podendo envolver:

- Coleta de evidências
- Análise documental
- Entrevistas com envolvidos
- Avaliação técnica, quando necessário.



5 Relatório de apuração

Elaboração de relatório com os resultados da investigação e recomendações de providências.

6 Encaminhamento

Encaminhamento do caso às áreas responsáveis para adoção de medidas corretivas, disciplinares ou preventivas.

7 Comunicação

Sempre que possível, o denunciante será informado sobre o andamento ou conclusão do processo.

As denúncias também poderão ser integradas ao **procedimento institucional de gestão de não conformidades**, quando aplicável.

6.1 Prazos de Tratamentos das Denúncias

Com o objetivo de garantir transparência, eficiência e credibilidade no tratamento das denúncias, a Amafil estabelece prazos orientativos para análise e apuração das manifestações recebidas por meio do Canal de Denúncias.

Os prazos poderão variar conforme a complexidade do caso, mas deverão observar, sempre que possível, os seguintes parâmetros:

a) Confirmação de recebimento

Quando a denúncia for realizada de forma identificada, o denunciante poderá receber confirmação de recebimento em até 5 (cinco) dias úteis após o registro.

b) Análise preliminar

A denúncia será submetida à análise inicial pela área responsável no prazo de até 10 (dez) dias úteis, com o objetivo de:

- Verificar a pertinência da denúncia;
- Classificar o nível de risco;
- Definir a necessidade de investigação.

c) Processo de investigação

Nos casos em que houver necessidade de investigação, a apuração deverá ser realizada, preferencialmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada quando:

- Houver necessidade de coleta adicional de evidências;
- O caso apresentar maior complexidade;
- Depender de informações de terceiros ou autoridades.

d) Conclusão e relatório

Ao final da investigação será elaborado relatório contendo:

- Resumo da denúncia;
- Procedimentos adotados;
- Conclusões da apuração;
- Recomendações de medidas corretivas, disciplinares ou preventivas.

e) Comunicação

Sempre que possível e respeitados os limites de confidencialidade e proteção de dados, o denunciante poderá ser informado sobre o encerramento do processo.

Parágrafo único.

Os prazos estabelecidos possuem caráter orientativo e poderão ser ajustados conforme a complexidade da denúncia, garantindo sempre a condução diligente e responsável das investigações.

7. RESPONSABILIDADES E GOVERNANÇA

Alta Direção

Compete à Alta Direção:

- Garantir os recursos necessários para o funcionamento do canal;
- Supervisionar a efetividade do sistema de denúncias;
- Apoiar a cultura de ética e integridade.

Responsabilidade da Alta Gestão

A alta gestão é responsável por:

- Gerir o canal de denúncias;
- Analisar e apurar os relatos recebidos;
- Garantir a imparcialidade das investigações;
- Recomendar medidas corretivas ou disciplinares.

As pessoas responsáveis pelo canal de denúncia atuarão **independência e imparcialidade**.

Caso algum membro do comitê possua **conflito de interesse** em determinado caso, deverá se declarar impedido de participar da análise ou investigação.

Colaboradores e Partes Interessadas

Todos têm a responsabilidade de **reportar situações que violem leis, normas internas ou princípios éticos da empresa**.

8. PENALIDADES

O descumprimento desta política ou a prática de condutas incompatíveis com os princípios éticos da empresa poderá resultar em medidas disciplinares, tais como:

- Advertência;
- Suspensão;
- Desligamento;
- Rescisão contratual com terceiros;
- Adoção de medidas legais cabíveis.

As penalidades aplicam-se a **todos os níveis hierárquicos**, incluindo cargos de liderança e gestão.

A aplicação das medidas considerará:

- Gravidade da conduta;
- Reincidência;
- Impacto causado à empresa ou a terceiros.

9. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA POLÍTICA

Esta política deverá ser revisada no mínimo uma vez por ano, ou sempre que necessário, em razão de:

- Alterações legislativas;
- Mudanças organizacionais;
- Recomendações de auditorias ou processos de melhoria.

A revisão será conduzida pelo **Compliance**, com aprovação da **Alta Direção da empresa**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política deve ser interpretada em conjunto com:

- O Código de Conduta e de Direitos Humanos;
- As demais políticas institucionais de compliance e governança.

A Amafil reafirma, por meio desta política, seu compromisso com a **ética, a integridade, a transparência e o respeito aos direitos humanos**, promovendo um ambiente seguro para que qualquer pessoa possa reportar preocupações de forma responsável.

Amafil – Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.

Documento aprovado pela Diretoria.





O sabor do Brasil